



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO
EM 30/05/2018

LEI Nº739, DE 30 DE MAIO DE 2018.

*“Delimita o Perímetro Urbano do
Município de Munhoz-MG”.*

O povo do município de Munhoz, por legítimos representantes municipais, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica delimitado o perímetro urbano do município de Munhoz, conforme memorial descritivo Anexo 01, da presente lei, dentro das seguintes demarcações:

Início no vértice V1 que é rente ao lado direito da Estrada Municipal p/ o Bairro Ribeirão Fundo (coordenadas $X = 362073.5400 - Y = 7496864.6056$), até o vértice V2 que é rente ao lado esquerdo da Estrada Municipal p/ o Bairro São Roque, em linha reta e única (coordenadas $X = 360801.4491 - Y = 7496138.0688$), distância de 1.464,95 m; deflexão à direita até o vértice V3 que é rente ao lado direito da Rodovia João Correia (coordenadas $X = 358.841.4894 - Y = 7496732.7369$), distância de 2.045,50 m; deflexão ainda à direita margeando a referida rodovia sentido p/ o centro da cidade de Munhoz, chega-se ao vértice V4 que é rente ao lado esquerdo da estrada p/ as torres de televisão e de celular (coordenadas $X = 359522,6602 - Y = 7497780.2235$), distância em linha reta igual a 1.245,25; deflexão agora à esquerda, chega-se ao vértice V5 que está localizado nas imediações das torres de televisão e de celular (coordenadas $X = 358502.7726 - Y = 7498541.6613$), distância de 1.272,74 m; deflexão à direita, chega-se ao vértice V6 que é rente ao trevo para a cidade de Socorro (coordenadas $X = 359001.3837 - Y = 7499691.2419$) distância de 1.253,06 m; ainda com deflexão à direita, chega-se ao vértice V7 que é rente ao lado esquerdo da Estrada Municipal p/ o Bairro da Serraria (coordenadas $X = 360617.8803 - Y = 7499573.8333$), distância de 1.620,75 m; ainda com deflexão à direita, chega-se ao vértice V8 que é rente ao lado direito da Estrada Municipal p/ o Bairro da Pedra Vermelha (coordenadas $X = 361408.5395 - Y = 7498571.5960$), distância de 1.276,57 m; finalmente e também com deflexão à direita, chega-se ao vértice inicial V1, distância de 1.831,95 m. Compreendendo a área de 8.154.782,2248 m² (metros quadrados) -- perímetro urbano.

Praça José Teodoro Serafimi, nº.400 – Centro -- CEP: 37620-000.

Tele fax: (35) - 34661393 - E-mail: prefeituramunhoz@gmail.com



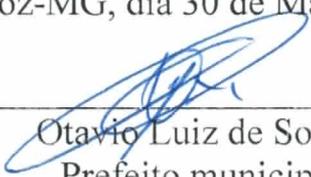
Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Paragrafo Único: O Mapa de Levantamento Planimétrico, Anexo II, também ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º-O Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, só será instituído na demarcação e limites do perímetro urbano desta cidade, quando existirem ao menos dois (02) dos melhoramentos, previsto no art. 7º da Lei Complementar nº70/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 687 de 01 de abril de 2015.

Munhoz-MG, dia 30 de Maio de 2018.



Otávio Luiz de Souza
Prefeito municipal



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
EXPANSÃO URBANA

Local: MUNHOZ M.G.

Área: 8.154.782,2248 m² = 8,1547822248 Km²

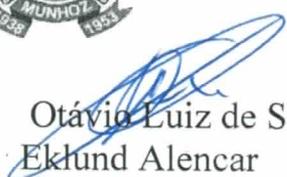
Considerações:

Início no vértice V1 que é rente ao lado direito da Estrada Municipal p/ o Bairro Ribeirão Fundo (coordenadas X = 362073.5400 – Y = 7496864.6056), até o vértice V2 que é rente ao lado esquerdo da Estrada Municipal p/ o Bairro São Roque, em linha reta e única (coordenadas X = 360801.4491 – Y = 7496138.0688), distância de 1.464,95 m; deflexão à direita até o vértice V3 que é rente ao lado direito da Rodovia João Correia (coordenadas X = 358.841.4894 – Y = 7496732.7369), distância de 2.045,50 m; deflexão ainda à direita margeando a referida rodovia sentido p/ o centro da cidade de Munhoz, chega-se ao vértice V4 que é rente ao lado esquerdo da estrada p/ as torres de televisão e de celular (coordenadas X = 359522,6602 – Y = 7497780.2235), distância em linha reta igual a 1.245,25; deflexão agora à esquerda, chega-se ao vértice V5 que está localizado nas imediações das torres de televisão e de celular (coordenadas X = 358502.7726 – Y = 7498541.6613), distância de 1.272,74 m; deflexão à direita, chega-se ao vértice V6 que é rente ao trevo para a cidade de Socorro (coordenadas X = 359001.3837 – Y = 7499691.2419) distância de 1.253,06 m; ainda com deflexão à direita, chega-se ao vértice V7 que é rente ao lado esquerdo da Estrada Municipal p/ o Bairro da Serraria (coordenadas X = 360617.8803 – Y = 7499573.8333), distância de 1.620,75 m; ainda com deflexão à direita, chega-se ao vértice V8 que é rente ao lado direito da Estrada Municipal p/ o Bairro da Pedra Vermelha (coordenadas X = 361408.5395 – Y = 7498571.5960), distância de 1.276,57 m; finalmente e também com deflexão à direita, chega-se ao vértice inicial V1, distância de 1.831,95 m.

Munhoz-MG, 09 de Março de 2018.



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

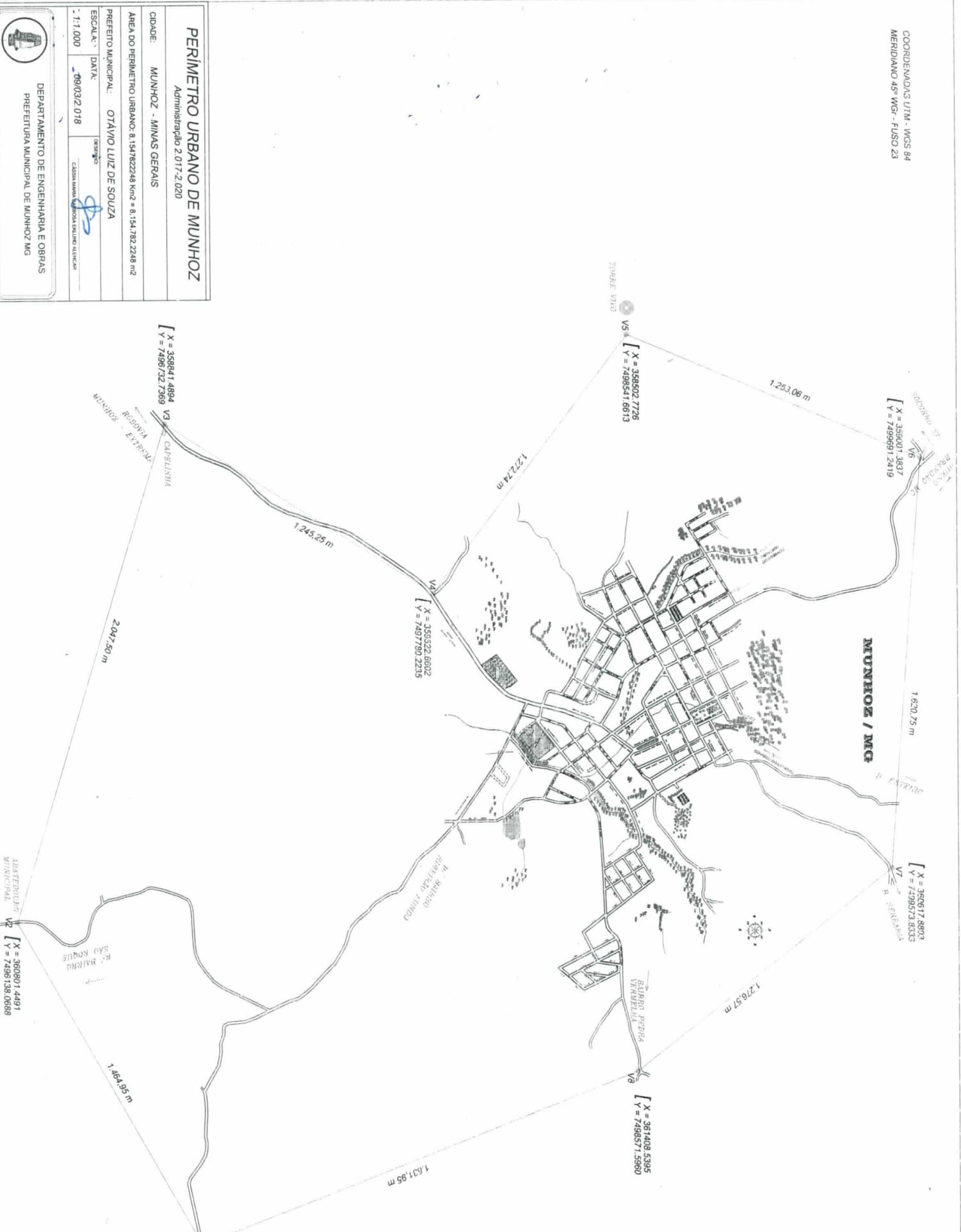

Otávio Luiz de Souza
Eklund Alencar
Prefeito Municipal
075.656/D

Cássia Maria Barbosa

Eng. Civil - CREA

COORDENADAS UTM - WGS 84
 MERIDIANO 48° WGS - FUSO 23

MUNHOZ / MG



V6 [X = 359001,3837
 Y = 7499691,2419]

V7 [X = 350617,8803
 Y = 7499573,8333]

V5 [X = 359502,7726
 Y = 7498541,6513]

V8 [X = 361408,5395
 Y = 7498571,5960]

V4 [X = 355522,6602
 Y = 7497790,2235]

V3 [X = 359841,4894
 Y = 7496732,7369]

V2 [X = 360801,4491
 Y = 7496138,0688]

PERIMETRO URBANO DE MUNHOZ

Administração 2.017-2.020

CIDADE: MUNHOZ - MINAS GERAIS

AREA DO PERIMETRO URBANO: 8.1547822248 Km² = 8.154.782.2248 m²

PREFEITO MUNICIPAL: OTAVIO LUIZ DE SOUZA

ESCALA: 1:1.000
 DATA: 09/03/2018

PROFESSOR
 CASSIA MARIA MACHADO OLIVEIRA ALMEIDA



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ MG